



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM

Oficial: Holofernes G Leite - *****012-72

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 Tel.: 3028-1314/3231-2087/99453-0049/3234-5440

CONSULTE AQUI SEU PROTOCOLO WWW.CARTORIO5RIMANAUS.COM.BR

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. O interessado deverá contactar esta serventia no prazo de 15 dias, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 30 dias, conforme determina o art. 206 da Lei 6015/73.

RECIBO/PROTOCOLO nº 45685 Data: 02/12/2025



45685

PROTOCOLO LI Nº: 46472

PREVISÃO DE ENTREGA: 31/12/2025

Selo: PRENOT00446585ZCQZCVCR0H088

Apresentante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Telefone: () (14) 3235-7800

e-mail: gessavbu13@caixa.gov.br

Tipo: Contratos ou termos administrativos

Natureza: Consolidação de Propriedade Fiduciária

Interessado: 015.301.392-36 - ALESSANDRA ANDRADE COLARES

Obs.: IN01405728C

Qtd. Serviço(s)

(1) Registro	Registro de R\$117.300,01 a R\$234.600,00	
Mat/RA: 16675	Livro: 2	
Base de Cálculo: R\$ 129.715,89		
OFICIAL: R\$ 2.138,41	FUNDEAMEXT: R\$ 320,76	TUNDEAMRCPN: R\$ 213,84
COMPUTAÇÃO: R\$ 10,00	ISSQN: R\$ 106,92	
		Sem desconto
		SELO: R\$ 5,00
		Subtotal: R\$ 2.794,93

(1) Averbação II - Averbação não prevista no 2º art. sem valor declarado ou arbitrado.

Mat/RA: 16675

Livro: 2

FUNDEAMEXT: R\$ 320,76 TUNDEAMRCPN: R\$ 213,84

SELO:

COMPUTAÇÃO:

Subtotal:

Total Custas: R\$ 2.794,93

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TÍTULO PRENOTADO NESTA DATA COM PRIORIDADE GARANTIDA ATÉ 30/12/2025
 2. Protocolo válido por 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 205 da Lei n. 6.015/1973.
 3. Depósito exigido com base em cálculo preliminar, eventual diferença será cobrada/devolvida no momento da retirada do título, tendo em vista que o cálculo definitivo só será feito por ocasião do efetivo registro.
 4. Não existindo exigências, estará o título a disposição do apresentante devidamente registrado.
 5. O TÍTULO SO SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTA PROTOCOLO.
 6. O prazo de entrega constante em lei iniciará a partir da quitação do boleto vinculado a este protocolo.
- As partes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavatura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- Para acompanhar seu título acesse: <https://registraadores.onr.org.br/servicos/actulv/firmaCampanhamentoTitulo.aspx> utilizando o Protocolo: 46472 e Código Verificador: 10493066

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9:00h as 15:00h.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e requiero a prática dos atos necessários ao registro/averbação do título apresentado nesse momento.

Autorizo o envio de eventual comunicado de procedimento por Email ou Whatsapp para os dados acima descritos.

Declaro que conferi e concordo com os dados acima.

RETIRADO EM: _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOME: _____

ANDRESSA LARISSA MAIA DE AQUINO

atendente

5 REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS
CNPJ: 07.577.947/0001-09 - IE: 66889990 - IM: 12518401
JOAQUIM SARMENTO, 390 - CENTRO
MANAUS - AM

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Processo - 0800 092 1612, (32) 3215-4009, (32) 3215-4010
Av. André Araújo, 1500 - Anexo
Manaus -AM, CEP: 69.000-000

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
6	ISSQN				
6	2 UN		ISSQN	53,46	106,92
8	SELO				
8	2 UN		SELO	2,50	5,00
7	FUNJEAM-RCPN/SD				
7	2 UN		FUNJEAM-RCPN/SD	106,92	213,84
5	COMPUTACAO				
5	1 UN		COMPUTACAO	10,00	10,00
2	FUNJEAM-EXTRAJUDI				
2	2 UN		FUNJEAM-EXTRAJUDI	160,38	320,76
1	Oficial				
1	2 UN		Oficial	1069,20	2138,41
QTD. TOTAL DE ITENS					
Valor Total					2794,93
FORMA DE PAGAMENTO					
Dinheiro					2794,93
Troco					0,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.am.gov.br/nficeconsulta

1325 1207 5779 4700 0109 6600 1000 0373 0110 0037 3021

Via Consumidor

CONSUMIDOR CNPJ: 00.360.359/0001-04 CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
GETULIO VARGAS, 1109
PRIMEIRO ANDAR
PARQUE JARDIM EUROPA - BAURILIUSP

AREA DE MENSAGEM FISCAL

Número: 000.037.301 - Série: 001

Emissão 05/12/2025 10:14:40 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização

113253480039427 05/12/2025 10:14:43

Consulte via leitor de QR Code



Trib Apox: (Uel Fed 12741/12)

03680401272

R\$108,92 (ISR: 5,00 %)



5º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE MANAUS - AM

Oficial: Holoígenes G Leite - *****012-72

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3028-1314/3234-5440/99453-0045
CONSULTE AQUI O SEU PROTOCOLO: WWW.CARTORIOSRIMANAUS.COM.BR

Os interessados autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavatura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Requerimento de Certidão

PROTOCOLO Nº 86563

Requerente:..... CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Data do Pedido:..... 02/12/2025 Telefone(14) 3235-7800

Observação:..... IN0145728C

Serviço Nome Transcr/Matricula / Imóvel

14 - OUTRA NAT. OU INTEIRO TEOR - 2025 16675

Emolumentos: R\$ 95,56

FUNJEAM-EXTRAJUDI: R\$ R\$ 14,35

ISSQN: R\$ 4,78

FUNJEAM-RCPN/SD: R\$ R\$ 9,56

SELO: R\$ 3,00

Total: R\$ 127,12

Emolumentos: R\$ 95,56

FUNJEAM-EXTRAJUDI: R\$ 14,33

ISSQN: R\$ 4,78

FUNJEAM-RCPN/SD: R\$ 9,56

SELO: R\$ 3,00

Total: R\$ 127,22

RETIRAR EM: 09/12/2025

A CERTIDÃO SO SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOLC

HORÁRIO DE ATENDIMENTO - 9:00h. às 15:00h.

Atendente: ANDRESSA LARYSSA MALA L

Ass. Requerente:

Manaus, 02 de dezembro de 2025

P A G O
REGISTRO DE IMÓVEIS

6 REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS
CNPJ: 07.577.947/0001-09 - IE: 8989898980 - IM: 12518401
JOAQUIM SARMENTO, 390 - CENTRO
MANAUS - AM

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Processo - 0900 092 1512, (92) 3215 -4009, (92) 3215-4010
Av. André Araújo, 1500 - Alameda
Manaus - AM, CEP: 69.050-000

codigo	descricao	qtd	un	vl.unid	vl.total
1	Oficial				
	1 UN			95,55	95,55
2	FUNJEAM-EXTRAUDI				
	1 UN			14,33	14,33
6	ISSQN				
	1 UN			4,78	4,78
7	FUNJEAM-RCPN/SD				
	1 UN			9,56	9,56
8	SELO				
	1 UN			3,00	3,00
QTD. TOTAL DE ITENS					
				5	127,22
Valor Total					
FORMA DE PAGAMENTO					
Dinheiro				127,22	
Troco				0,00	

Consulte pela chave de acesso em:
www.sicofaz.am.gov.br/nfice/consulta
1325 1207 5778 4700 0109 6500 1000 0373 1910 0037 3204

Via Consumidor

CONSUMIDOR CNPJ: 00.360.305/0001-04 CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
GETULIO VARGAS, 1109
PRIMEIRO ANDAR
PARQUE JARDIM EUROPA - BAURUPIS

AREA DE MENSAGEM FISCAL

Número: 000.037.319 - Série: 001
Emissão 05/12/2025 12:10:25 - Via Consumidor
Protocolo de Autenticação

113253480230787 05/12/2025 12:10:27

Consulta via leitor de QR Code



Trib Aprox (Lei Fed 12741/12)

03690401272
R\$4,78 (ISS: 5,00 %)



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - T. 69.330.87

MATRÍCULA 16.675 FOLHA 01F

CNM: 002465.2.00166755
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08/05/2019

MÓVEL.- FRAÇÃO IDEAL, de 0,002000, que corresponderá ao APARTAMENTO n. 504, do Bloco 06, do Empreendimento Imobiliário denominado VIVA VIDA TARUMÃ, que se localizará na atual Avenida do Turismo, nº 14.164, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade e possuirá as seguintes áreas: 123,98m2 de área real total, área privativa (total e principal) de 41,46m2, área de uso comum de 82,52m2; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 49.593,99m2, abrangida por um perímetro de 1.325,34mls, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) TERRENO, remanescente de um todo maior, originalmente com área de 207.100,00m2 e perímetro de 2.710,00mls, área essa reificada para 84.469,94m2 e perímetro de 1.429,35mls, por compra de Firma Participações Empresariais Limitada, Wega Par Ltda., e MZX Participações Ltda., pelo valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 25/10/2017, lavrada no Cartório de Notas do 9º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, às fls. 74/75/76, do Livro nº 2302, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o nº 06, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 03 verso a 04, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 10/11/2017; b) INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA do Empreendimento denominado VIVA VIDA TARUMÃ, realizada nos termos do requerimento de 14/08/2018, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada no artigo 32 da Lei n. 4591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 11, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 05 frente e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 28/08/2018.-

PROPRIETÁRIA:- MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.329.950/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, sito a Rua Grão Pará, nº 466, Bairro Santa Efigênia.-

TÍTULO AQUISITIVO.- Registrado neste Cartório de Imóveis sob o nº 06, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 03 verso a 04, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 10/11/2018.-

Suboficial:  (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

AV-1/16675 - Manaus, 08 de maio de 2.019. Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fracção ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado VIVA VIDA TARUMÃ, encontra-se gravado pelo ônus real de HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro nº 13, à margem da matrícula nº 8.045, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0046635.01

MAPILHA
16.675

FOLHA
014
VERSO



Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-2/16675 - Manaus, 08 de maio de 2.019. Protocolo: 27943, Livro 1. Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS - Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(a) Devedor(a)(es), datado desta cidade, de 20/12/2018, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465HJEE3XJQWOZEGRI6 - Protocolo 27943 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 08/05/2019 14:38:42 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$21.23 - FUNDPAM: R\$10.62 - FUNDPGE: R\$6.37 - FARPAM: R\$10.62 - Consulte a autenticidade em portal.selolan.com.br

AVERBADO por: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-3/16675 - Manaus, 08 de maio de 2.019. Protocolo: 27757, Livro 1.-
TRANSMITENTE/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA:-
Manauara Empreendimentos Imobiliários Ltda, anteriormente qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- Direcional Engenharia S/A, inscrita no CNPJ. sob o nº 16.614.075/0001-00, situada na Rua dos Ottoni, 177, Santa Elifégia, Belo Horizonte/MG.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- ALESSANDRA ANDRADE COLARES, brasileira, nascida em 17/04/1993, agente administrativo, portadora da C.I. n. 24824895-SSP/AM, e do CPF n. 015.301.392-36, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, no Cj. Asteca, 118, casa 1, Corado.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$128.000,00 a serem pagos da seguinte forma: R\$11.827,86 com recursos próprios; R\$824,14 com a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$30.643,00 referente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e, o restante R\$84.705,00 por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: Operação isenta do recolhimento do I.T.B.I. conforme Processo Administrativo nº 2019.11209.12634.0.014855 de 22.03.2019 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

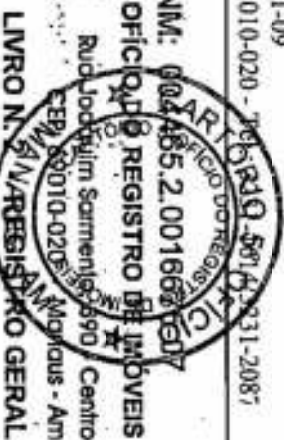
07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Manaus, AM - 69101-2087

MATRÍCULA
16.675

FOLHA
02F

CNM: 004.465.2.001662607
CARTEIRO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



Manaus, 08/05/2019

SEMF.

TÍTULO: Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS - Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(a)s Devedor(a)(es).
FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado desta cidade, de 20/12/2018, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES: Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465J2YXFDAVYSSKQ953 - Protocolo 27757 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 08/05/2019 14:46:15 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.13 - FARPAM: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em portal.seloseam.com.br

REGISTRADO por:

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-4/16675 - Manaus, 08 de maio de 2.019. Protocolo: 27757, Livro 1.-

CREDORES FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(S) FIDUCIANTE(S): ALESSANDRA ANDRADE COLARES, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$84.705,00.-

FORMA DE PAGAMENTO: Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$446,62 com o primeiro vencimento para o dia 20/01/2019, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-
JUROS: Taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,5939% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATORIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(S)FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$122.897,17.-

TÍTULO: Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado desta cidade, de 20/12/2018, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES: Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-2121

CNM: 0044652.0616675-07



MATRÍCULA
16.675
FOLHA
62
VERSO

Inscritas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465Y0DDWJA1CAKF4108 - Protocolo 27757 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 08/05/2019 14:47:18 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNNETJ: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE: R\$12.13 - FARPAM: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em portal.seloeam.com.br
REGISTRADO por: [Assinatura]
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 32.265, de 15/12/2020.-

AV-5/16.675 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado VIVA VIDA TARUMÃ, realizada nos termos do Instrumento Particular, datado desta cidade, de 13/11/2020, com as firmas devidamente reconhecidas, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64; conforme Habite-se Total de nº 8827/2020, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 09/11/2020, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 522, à margem da matrícula nº 8.045, às fls. 107 a 109 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 14/12/2020.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465MAF8FDBFYNDJ223 - Protocolo 32265 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020 10:16:10 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$13.45 - FUNDPAM: R\$6.73 - FUNDPGE: R\$4.03 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$6.73 - Consulte a autenticidade em portal.seloeam.com.br
AVERBADO por: [Assinatura]

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 32.238, de 09/12/2020.-

AV-6/16.675 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 13/11/2020, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 13/11/2020. Faço esta averbação para constar o **REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Empreendimento "VIVA VIDA TARUMÃ", sob o número 389, às fls. 01 e seguintes do Livro n. 3 - **REGISTRO AUXILIAR**, em 14/12/2020, e averbada na matrícula 8.045, sob o nº 523, à f. 110, deste Livro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNICDD0044659BGRFSBXWWZH0648 - Protocolo 32238 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020 10:41:08 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$4.80 - FUNDPAM: R\$2.40 - FUNDPGE: R\$1.44 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$2.40 - Consulte a autenticidade em portal.seloeam.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Samento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 322.24.00

CNM: 0044652016675-07

MATRÍCULA

16.675

FOLHA

03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Samento, 406 - Centro

CEP: 69010-020/Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08/05/2019

Manaus,

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 32.150, de 19/11/2020.-

AV-7/16.675 - Manaus, 17 de Dezembro de 2020. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da **Certidão de Habite-se Total nº 8827/2020**, datada de 09/11/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 504, do BLOCO 06**, do Empreendimento objeto desta matrícula. Foi apresentada no ato a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002262020-88888526**, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/12/2020, válida até 01/06/2020. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044650Q70UVBCI2S4OE70 - Protocolo 32150 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 17/12/2020 11:16:15 - Emitido por Jordana Carneiro Gambini Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Habite-se nº 8827/2020 - Emissão oriunda da matrícula mãe 8.045) - Consulte a autenticidade em cidades.portalseioam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 46.390, de 25/11/2025.-

AV-8/16.675 - Manaus, 27 de Novembro de 2025. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 11/11/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, a fiduciante **ALESSANDRA ANDRADE COLARES**, anteriormente qualificada, intimada através da publicação do Edital nos dias 05, 06 e 07/08/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0046675-07

MATRÍCULA 16.675 FOLHA 03V
VERSO



legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, o interessado deverá apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fideiussário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465Z0JHPQVMLJCIECT1 - Protocolo 46390 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 27/11/2025 10:09:43 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MALA DE AQUINO - FUNEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183,28 - FUNDPA: R\$0,00 - FUNDPGE: R\$0,00 - FIG - RCPN/SD: R\$122,19 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalregain.com.br

Sub Oficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo L: 46.472 de 02/12/2025.

R-9/16.675 - Manaus, 05 de dezembro de 2025. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 11/11/2025, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, da então Devedora Fideiussante: **ALESSANDRA ANDRADE COLARES**, anteriormente referida e qualificada, propriedade essa **consolidada em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária, da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 20/12/2018, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2

MATRÍCULA
16.675

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Conf. 3º
CEP: 690-0-020 - Manaus/AM

LIVRO N. 2 - REGISTROS GERAIS

08/05/2019

Manaus,

Cartório, sob o nº 3 e 4, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 14399/2025, Nosso Número: 11000003741394758, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$129.715,89 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044659AXRY5VKFDGSS24 - Protocolo 46472 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg/Av. 9 - Data/Hora de utilização: 05/12/2025 10:10:20 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficial:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)-

Protocolo L1: 46.472 de 02/12/2025.-

AV-10/16.675 - Manaus, 05 de dezembro de 2025. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.041-010**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465LYYM4JD4IEQ4RS95 - Protocolo 46472 - Livro 2 - Nº 16675 - Reg/Av. 10 - Data/Hora de utilização: 05/12/2025 10:10:21 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - imóvel: PROVIMENTO-195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/ANTEIRO TEOR, foi expedida de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores, - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465N013PEALNBS78E2 - Pedido: 86363 - Data/Hora de utilização: 05/12/2025 12:08:49 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAAM - EXTRAJUDICIAL: R\$1443 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

Deuzimar de Arruda Ferreira
5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Deuzimar de Arruda Ferreira
Sub oficalista

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

Ao
5º cartório da comarca de MANAUS/AM

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI



Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **878770505920**, registrado no matriculo(s) nº(s). **16675**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbção do **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbção do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, se houver.** Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), o(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(éis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ALESSANDRA ANDRADE COLARES, CPF: 015.301.392-36**.
- 1.2. Declaramos que o(s) devedor(ões) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
- 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbções relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização do(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor do(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 129.715,89, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontano

Gerente de Centralizadora

CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar
Telefone: (48) 3722-5649 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WUFZU-HEZPV-MGCGR-AG6A6

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WUFZU-HEZPV-MGCGR-AG6A6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



PREFEITURA DE MANAUS - AM
SEMEF
DEPARTAMENTO DE CADASTROS
GERÊNCIA DE LANÇAMENTO DE ITBI

14399/2025

VALIDAÇÃO DE PAGAMENTO DE ITBI

Tipo Requerimento: Normal

VALIDAÇÃO DO DAM



Adquirente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 01539138238

Transmitente: ALESSANDRA ANDRADE COLARES

Solicitante: 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Legislação: Lei 459/1998; Lei 2571/2019 - Lei Nº 2.571/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nosso Número	Emissão	Parcela	Vencimento	Pagamento	Desconto	Agente Arrecadador	Valor Pago R\$
11000003141384758	23/10/2025	L1	23/10/2025	23/10/2025	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	2.334,89

DADOS DO IMÓVEL

Matrícula Fiscal IPTU: 777788703

Inscrição Cadastrel: 14800023090001200

Endereço no Cadastro Fiscal: AVENIDA DO TURISMO, 14164.

TARUMÁ - BL-06 APTO 504 - 5º PAV - VIVA VIDA TARUMÁ

Valor de Base de Cálculo: R\$ 129.715,89

Valor Declarado da Operação: R\$ 129.715,89

Valor do Imposto: R\$ 2.334,89

Natureza da Operação: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Fração Transmitida: 100,0000

Dados sobre o imóvel a ser Transmitido:

ESTUADO NA AVENIDA DO TURISMO, Nº14.164, BLOCO 06, APARTAMENTO 504, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO VIVA VIDA TARUMÁ,
BAIRRO TARUMÁ, DESTA CIDADE.

Cartório: 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula do Registro de Imóveis: 16.675

Livro do Registro de Imóveis: 2-RG

Folha do Registro de Imóveis:

Nº Protocolo/ano: 11209.12613.0.045096/2025



PREFEITURA DE MANAUS
SEMEF
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M



Número do ITBI 14399/2025		Número do Processo 11209.12613.0.045095/2025		D.A.M. 1843401889/2025	
Solicitante 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		Requerimento Normal		Referência Pagto Unica 1000/003/41394758 23/10/2025	
Inscrição 1029072	Adquirente CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CPF/CNPJ 0030308100104	Inscrição 1551104	Transmitente ALESSANDRA ANDRADE COLARES	CPF/CNPJ 01530139236
Tipo da operação CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE			Valor Declarado da Operação R\$ 129.715,89		
Endereço do imóvel no Cadastro Fiscal 71497 - AVENIDA DO TURISMO, 14164 BL-05 APTO 504 - 3ª PAV - VILA VIDA TARUMÁ TARUMÁ 69.041-610			Matrícula do imóvel do IPTU 777788783		
Cartório			Inscrição Cadastrel 14800023090001200		
Matrícula do Registro de Imóvel 16.675		Livro do Registro de Imóveis 2-RG		Folhas do Registro de Imóveis	
Base de Cálculo R\$ 129.715,89	Alíquota 1,80 %	Desconto 0,00		Valor do Imposto R\$ 2.334,89	
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 459 DE 30/12/1996.					
Observações: LEI 2571/2019 - LEI Nº 2.571 ITBI DE 26 DE SETEMBRO DE 2019. AVISO: NA DÉBITOS pendentes para este imóvel. AVISO: EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA COM ATIVA NÃO APRESENTOU NACAMENTO EM 20250 SISTEMA. Descrição do(s) imóvel(éis): SITUADO NA AVENIDA DO TURISMO, Nº14 164, BL-05, DO APARTAMENTO 504, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO VILA VIDA TARUMÁ, BARRIO TARUMÁ, DESTA CIDADE.					
ITBI TSA: Total:	R\$ R\$ R\$	2.334,89 0,00 2.334,89	Valor R\$ 2.334,89		
			Emissão: 23/10/2025 Usuário: ANTONY VIEGAS Assinador:		

2025.11209.12613.0.19834





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2L2BP-6VCUS-JJ9LL-FSVRK



Documento assinado com o uso de certificado digital em nome de Milton Fontana, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

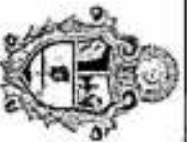
Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2L2BP-6VCUS-JJ9LL-FSVRK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



PREFEITURA DE MANAUS - AM

SEMEF

BCI - BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 1.48.0002.3.0900.0120.0

Matrícula: 777788753

COD. CONTRIBUANTE
1029372

CPF / CNPJ
00.360.305/0001-04

CONTRIBUINTE PRINCIPAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

TIPO IMÓVEL
PREDIAL

CATEGORIA
TRIBUTAVEL PMA

INSCRIÇÃO ANTERIOR

CÓDIGO
71497

LOGRADOURO
AVENIDA - DO TURISMO

NÚMERO
14164

CEP
69.041-010

COMPLEMENTO
BL-06 APTO 504 - 5º PAV - VIVA VIDA TARE

BARRIO
TARUMA

CIDADE / ESTADO
MANAUS / AM

LOTAMENTO

CONDÔMIO

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA TOTAL DO TERRENO (M²)	TESTADA PRINCIPAL (M)	Nº DE FRENTES	CÓDIGO FISCAL
49.593,99	91,10	1	02-FOL MEDIDO
ÁREA TOTAL EDIFICADA (M²)	PROFUNDIDADE (M)	TOTAL DE UNIDADES NO LOTE	
23.130,00	507,10	500	
SITUAÇÃO DA QUADRA	MEIO DA QUADRA	PATRIMÔNIO	PARTICULAR
Ocupação do terreno	EDIFICADO	TOPOGRAFIA	PLANO
PEDOLOGIA	NORMAL	LIMITAÇÃO	HORRADO
CALÇADA	COM CALÇADA		

DADOS E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

UNIDADE	ANO CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE PAVIMENTO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
A	0	5	46,26
TIPO HABITE-SE	NÚMERO HABITE-SE	DATA HABITE-SE	
TOTAL	88272020	09/11/1202	

ESCOAMENTO SANITÁRIO	REDE DE ESgoto	SUBSOLO	NÃO
TERRAÇO	NÃO	SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTR	SUPERPOSTA-FRENTE
ALINHAMENTO	RECuada	SITUAÇÃO RELATIVA AO LOTE	CONJUGADA
PATRIMÔNIO	PARTICULAR	TIPO DE CONSTRUÇÃO	APARTAMENTO
ESTRUTURA	CONCRETO	USO DO IMÓVEL	RESIDENCIAL
REVESTIMENTO DA FACHADA	REBOCO	PISCINA	NÃO
GRANDES GERADORES DE LIXOÃO		SALINA	NÃO
QUADRA DE ESPORTE	SIM	COBERTURA	LATE
PAREDE	ALVENARIA	PADRÃO CONSTRUTIVO	MÉDIO POPULAR
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM		

DADOS VALOR VENAL

VALOR VENAL DO TERRENO (R\$)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO IMÓVEL (R\$)	CAT*	ALÍQUOTA (%)
4.324,76	41.306,89	45.631,65	91	0,9000

SERVIÇOS URBANOS

ELETRIFICAÇÃO	LINHA URBANA
PAVIMENTAÇÃO	TRANSF. COLETIVO
COLETA DE LIXO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
GALERIAS PLUVIAIS	GUÍAS E SAREJETAS
ÁGUA	REDE TELEFÔNICA
DRENAGEM	

DADOS DO CARTÓRIO

16.675 - 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



* - Valores condicionais ao lance



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM

036.804.012-72

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 Tel.: 3028-1314/3231-2087/89453-0049/3234-5440

CONSULTE AQUI SEU PROTOCOLO WWW.CARTORIOSRIMANAUS.COM.BR

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. O interessado deverá contactar esta serventia no prazo de 15 dias, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 30 dias, conforme determina o art. 205 da Lei 6015/73.

RECIBO/PROTOCOLO nº

45603

Data: 25/11/2025

PROTOCOLO LI Nº: 46390



45603

PREVISÃO DE ENTREGA: 24/12/2025

Selo: PRENOT0044650NTFOADIAOV78G04

Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Telefone: () (14)3235-7800

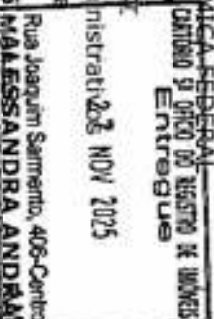
e-mail: cesavbu13@caixa.gov.br

Tipo: Contratos ou termos administrativos NOV 2025

Natureza: Averbação de Mora

Interessado: 015.301.392-36

Obs.: IN01405728C



CPF/MF no cupom fiscal: SIM () NÃO ()
Art. 9 §3 Decreto 3725/17 é obrigatório a identificação do consumidor de valor superior a R\$ 10.000,00
O transmitente e/ou o adquirente são PEP (pessoas expostas politicamente) ou tem algum grau de parentesco com PEP? SIM () NÃO () NÃO SABE ()

Qtd. Serviço(s)

(1) Averbação

Registro de R\$58.650,01 a R\$117.300,00

Mat/RA: 16675

Livro : 2

Base de Cálculo: R\$ 84.705,00

OFICIAL: R\$ 1.221,89

COMPUTAÇÃO: R\$ 10,00

FUNJUEAMEXT: R\$ 183,28

FUNJUEAMCPM: R\$ 122,19

Subtotal: R\$ 1.603,45

Total Custas: R\$ 1.603,45

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TÍTULO PRENOTADO NESTA DATA COM PRIORIDADE GARANTIDA ATÉ 24/12/2025
 2. Protocolo válido por 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 205 da Lei n. 6.015/1973.
 3. Depósito exigido com base em cálculo preliminar, eventual diferença será cobrada/devolvida no momento da retirada do título, tendo em vista que o cálculo definitivo só será feito por ocasião do efetivo registro.
 4. Não existindo exigências, estará o título a disposição do apresentante devidamente registrado.
 5. O TÍTULO SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTES PROTOCOLO.
 6. O prazo de entrega constante em lei iniciará a partir da quitação do boleto vinculado a este protocolo.
- As partes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seu dados pessoais constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c art. 5º XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- Para acompanhar seu título acesse: <https://registradores.onr.org.br/servicos/actulo/fmMacompanhamentoTitulo.aspx> utilizando o Protocolo: 46390 e Código Verificador: 17231775

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9:00h as 15:00h.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e requiero a prática dos atos necessários ao registro/averbação do título apresentado nesse momento.

Autorizo o envio de eventual comunicado de procedimento por Email ou Whatsapp para os dados acima descritos.

Declaro que conferi e concordo com os dados acima.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Apresentante

ANDRESSA ARAYSSA MATA DE AQUINO

Interessado

NOME:

RETIRADO EM: / /

PAGO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

5 REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS
CNPJ: 07.577.947/0001-09 - IE: 999999990 - IM: 12519401
JOAQUIM SARMENTO, 390 - CENTRO
MANAUS - AM

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Processo - 0800 092 1512, (32) 3215-4009, (82) 3215-4010
Av. André Araújo, 1500 - Alameda
Manaus - AM, CEP: 69.050-000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
8	SELO				
	1 UN			5,00	5,00
7	FUNJEM-RCPNISD				
	1 UN			122,19	122,19
6	ISSQN				
	1 UN			61,09	61,09
5	COMPUTACAO				
	1 UN			10,00	10,00
2	FUNJEM-EXTRAJUDI				
	1 UN			183,28	183,28
1	Oficial				
	1 UN			1221,89	1221,89

QTD. TOTAL DE ITENS	6
Valor Total	1603,45
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Dinheiro	1.603,45
Troco	0,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.am.gov.br/nfct/consulta
1325 1107 5779 4700 0109 0500 1000 0370 0910 0037 0101

Via Consumidor
CONSUMIDOR CNPJ: 00.360.305/0001-04 CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
GETULIO VARGAS, 1109
PRIMEIRO ANDAR
PARQUE JARDIM EUROPA - BAURUPIS

AREA DE MENSAGEM FISCAL
Número: 000.037.008 - Série: 001
Emissão: 27/11/2025 10:11:32 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização
113253449049838 27/11/2025 10:11:34



Consulte via leitor de QR Code
Trib Apox: (Lei Fed 12741/12)
03680401272
R\$61,09 (ISS: 5,00 %)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis
Rua Nossa Sra de Lourdes, 111, 4º Andar, Agrônômica, FLORIANÓPOLIS/SC
Telefone: (48) 3722-5631 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Florianópolis/SC, 14 de novembro de 2025.



Ao
5º cartório da comarca de MANAUS/AM.

Assunto: Resposta à exigência cartorária.

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 878770505920/ do devedor(es) ALESSÂNDRA ANDRADE COLARES, CPF: 015.301.392-36, registrado na matrícula(s) nº(s). 16675, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, vem requerer a Averbação de Mora, já que as prestações do contrato em questão, estão sem pagamento desde a presente data, mesmo após a notificação, passaram-se 15 dias e não compareceu no local indicado para pagamento para cumprir as obrigações contratuais assumidas.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3722-5631 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UCYZC-NPNK5-MGZKR-B8XR3

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do e-mail atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UCYZC-NPNK5-MGZKR-B8XR3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Comments:	43 6070 56 45 6204
-----------	--------------------

 Registro

	Status Director SS: 501.1	Initials SS: 501.1
--	------------------------------	-----------------------

Dados da Estação																
Nº Est.	Nome	Assimilador	Zona	Alt.	Lat	Long	Região	Tipo	Velocidade	Velocidade	Velocidade	Velocidade	Velocidade	Velocidade	Velocidade	Velocidade
1	Estação 1	Assimilador 1	Zona 1	Alt. 1	Lat 1	Long 1	Região 1	Tipo 1	Velocidade 1	Velocidade 1	Velocidade 1	Velocidade 1	Velocidade 1	Velocidade 1	Velocidade 1	Velocidade 1
2	Estação 2	Assimilador 2	Zona 2	Alt. 2	Lat 2	Long 2	Região 2	Tipo 2	Velocidade 2	Velocidade 2	Velocidade 2	Velocidade 2	Velocidade 2	Velocidade 2	Velocidade 2	Velocidade 2
3	Estação 3	Assimilador 3	Zona 3	Alt. 3	Lat 3	Long 3	Região 3	Tipo 3	Velocidade 3	Velocidade 3	Velocidade 3	Velocidade 3	Velocidade 3	Velocidade 3	Velocidade 3	Velocidade 3
4	Estação 4	Assimilador 4	Zona 4	Alt. 4	Lat 4	Long 4	Região 4	Tipo 4	Velocidade 4	Velocidade 4	Velocidade 4	Velocidade 4	Velocidade 4	Velocidade 4	Velocidade 4	Velocidade 4
5	Estação 5	Assimilador 5	Zona 5	Alt. 5	Lat 5	Long 5	Região 5	Tipo 5	Velocidade 5	Velocidade 5	Velocidade 5	Velocidade 5	Velocidade 5	Velocidade 5	Velocidade 5	Velocidade 5
6	Estação 6	Assimilador 6	Zona 6	Alt. 6	Lat 6	Long 6	Região 6	Tipo 6	Velocidade 6	Velocidade 6	Velocidade 6	Velocidade 6	Velocidade 6	Velocidade 6	Velocidade 6	Velocidade 6
7	Estação 7	Assimilador 7	Zona 7	Alt. 7	Lat 7	Long 7	Região 7	Tipo 7	Velocidade 7	Velocidade 7	Velocidade 7	Velocidade 7	Velocidade 7	Velocidade 7	Velocidade 7	Velocidade 7
8	Estação 8	Assimilador 8	Zona 8	Alt. 8	Lat 8	Long 8	Região 8	Tipo 8	Velocidade 8	Velocidade 8	Velocidade 8	Velocidade 8	Velocidade 8	Velocidade 8	Velocidade 8	Velocidade 8
9	Estação 9	Assimilador 9	Zona 9	Alt. 9	Lat 9	Long 9	Região 9	Tipo 9	Velocidade 9	Velocidade 9	Velocidade 9	Velocidade 9	Velocidade 9	Velocidade 9	Velocidade 9	Velocidade 9
10	Estação 10	Assimilador 10	Zona 10	Alt. 10	Lat 10	Long 10	Região 10	Tipo 10	Velocidade 10	Velocidade 10	Velocidade 10	Velocidade 10	Velocidade 10	Velocidade 10	Velocidade 10	Velocidade 10
11	Estação 11	Assimilador 11	Zona 11	Alt. 11	Lat 11	Long 11	Região 11	Tipo 11	Velocidade 11	Velocidade 11	Velocidade 11	Velocidade 11	Velocidade 11	Velocidade 11	Velocidade 11	Velocidade 11
12	Estação 12	Assimilador 12	Zona 12	Alt. 12	Lat 12	Long 12	Região 12	Tipo 12	Velocidade 12	Velocidade 12	Velocidade 12	Velocidade 12	Velocidade 12	Velocidade 12	Velocidade 12	Velocidade 12
13	Estação 13	Assimilador 13	Zona 13	Alt. 13	Lat 13	Long 13	Região 13	Tipo 13	Velocidade 13	Velocidade 13	Velocidade 13	Velocidade 13	Velocidade 13	Velocidade 13	Velocidade 13	Velocidade 13
14	Estação 14	Assimilador 14	Zona 14	Alt. 14	Lat 14	Long 14	Região 14	Tipo 14	Velocidade 14	Velocidade 14	Velocidade 14	Velocidade 14	Velocidade 14	Velocidade 14	Velocidade 14	Velocidade 14
15	Estação 15	Assimilador 15	Zona 15	Alt. 15	Lat 15	Long 15	Região 15	Tipo 15	Velocidade 15	Velocidade 15	Velocidade 15	Velocidade 15	Velocidade 15	Velocidade 15	Velocidade 15	Velocidade 15
16	Estação 16	Assimilador 16	Zona 16	Alt. 16	Lat 16	Long 16	Região 16	Tipo 16	Velocidade 16	Velocidade 16	Velocidade 16	Velocidade 16	Velocidade 16	Velocidade 16	Velocidade 16	Velocidade 16
17	Estação 17	Assimilador 17	Zona 17	Alt. 17	Lat 17	Long 17	Região 17	Tipo 17	Velocidade 17	Velocidade 17	Velocidade 17	Velocidade 17	Velocidade 17	Velocidade 17	Velocidade 17	Velocidade 17
18	Estação 18	Assimilador 18	Zona 18	Alt. 18	Lat 18	Long 18	Região 18	Tipo 18	Velocidade 18	Velocidade 18	Velocidade 18	Velocidade 18	Velocidade 18	Velocidade 18	Velocidade 18	Velocidade 18
19	Estação 19	Assimilador 19	Zona 19	Alt. 19	Lat 19	Long 19	Região 19	Tipo 19	Velocidade 19	Velocidade 19	Velocidade 19	Velocidade 19	Velocidade 19	Velocidade 19	Velocidade 19	Velocidade 19
20	Estação 20	Assimilador 20	Zona 20	Alt. 20	Lat 20	Long 20	Região 20	Tipo 20	Velocidade 20	Velocidade 20	Velocidade 20	Velocidade 20	Velocidade 20	Velocidade 20	Velocidade 20	Velocidade 20
21	Estação 21	Assimilador 21	Zona 21	Alt. 21	Lat 21	Long 21	Região 21	Tipo 21	Velocidade 21	Velocidade 21	Velocidade 21	Velocidade 21	Velocidade 21	Velocidade 21	Velocidade 21	Velocidade 21

[illegible]

Dados da Evolução

Nº	Data	Data	Pagamento	Amortização	Juros	NPI	CPJ	Seguros / FOMAB	Taxas	Valor FICVS	Valor FORTS utilizado	Encargo líquido	Valores da Importabilidade	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Atualização monetária	Índice de correção
154	20/08/2033	03/08/2033	00/00/000	233,53	273,27	11,62	9,48	21,11	0,00	0,00	0,00	0,00	527,91	527,91	0,00	0,00	0,00	72,698,20
155	20/08/2033	03/08/2033	00/00/000	232,86	274,14	11,65	9,48	21,14	0,00	0,00	0,00	0,00	527,94	527,94	0,00	0,00	0,00	72,672,73
156	20/07/2033	00/00/000	00/00/000	231,79	275,01	11,68	9,48	21,16	0,00	0,00	0,00	0,00	527,98	527,98	0,00	0,00	0,00	72,645,98
157	20/06/2033	00/00/000	00/00/000	230,92	275,88	11,73	9,48	21,22	0,00	0,00	0,00	0,00	528,02	528,02	0,00	0,00	0,00	72,617,18
158	20/05/2033	00/00/000	00/00/000	230,06	276,74	11,77	9,48	21,26	0,00	0,00	0,00	0,00	528,06	528,06	0,00	0,00	0,00	72,588,50
159	20/04/2033	00/00/000	00/00/000	229,20	277,60	11,80	9,48	21,29	0,00	0,00	0,00	0,00	528,09	528,09	0,00	0,00	0,00	72,559,16
160	20/03/2033	00/00/000	00/00/000	228,35	278,45	11,84	9,48	21,33	0,00	0,00	0,00	0,00	528,13	528,13	0,00	0,00	0,00	72,527,36
161	20/02/2033	00/00/000	00/00/000	227,49	279,31	11,88	9,48	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	528,17	528,17	0,00	0,00	0,00	72,495,71
162	20/01/2033	00/00/000	00/00/000	226,64	280,16	11,91	9,48	21,40	0,00	0,00	0,00	0,00	528,20	528,20	0,00	0,00	0,00	72,463,20
163	20/12/2032	00/00/000	00/00/000	225,80	281,00	11,95	9,48	21,44	0,00	0,00	0,00	0,00	528,24	528,24	0,00	0,00	0,00	72,430,84
164	20/11/2032	00/00/000	00/00/000	224,95	281,85	11,98	9,48	21,47	0,00	0,00	0,00	0,00	528,27	528,27	0,00	0,00	0,00	72,398,64
165	20/10/2032	00/00/000	00/00/000	224,11	282,69	12,02	9,48	21,51	0,00	0,00	0,00	0,00	528,31	528,31	0,00	0,00	0,00	72,366,59
166	20/09/2032	00/00/000	00/00/000	223,28	283,52	12,06	9,48	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	528,35	528,35	0,00	0,00	0,00	72,334,70
167	20/08/2032	00/00/000	00/00/000	222,44	284,36	12,08	9,48	21,59	0,00	0,00	0,00	0,00	528,38	528,38	0,00	0,00	0,00	72,302,98
168	20/07/2032	00/00/000	00/00/000	221,61	285,19	12,13	9,48	21,62	0,00	0,00	0,00	0,00	528,42	528,42	0,00	0,00	0,00	72,270,42
169	20/06/2032	00/00/000	00/00/000	220,78	286,02	12,16	9,48	21,65	0,00	0,00	0,00	0,00	528,45	528,45	0,00	0,00	0,00	72,238,03
170	20/05/2032	00/00/000	00/00/000	219,96	286,84	12,20	9,48	21,69	0,00	0,00	0,00	0,00	528,49	528,49	0,00	0,00	0,00	72,205,81
171	20/04/2032	00/00/000	00/00/000	219,14	287,66	12,23	9,48	21,72	0,00	0,00	0,00	0,00	528,52	528,52	0,00	0,00	0,00	72,173,77
172	20/03/2032	00/00/000	00/00/000	218,32	288,48	12,27	9,48	21,76	0,00	0,00	0,00	0,00	528,56	528,56	0,00	0,00	0,00	72,141,91
173	20/02/2032	00/00/000	00/00/000	217,50	289,30	12,30	9,48	21,79	0,00	0,00	0,00	0,00	528,59	528,59	0,00	0,00	0,00	72,110,23
174	20/01/2032	00/00/000	00/00/000	216,69	290,11	12,34	9,48	21,83	0,00	0,00	0,00	0,00	528,63	528,63	0,00	0,00	0,00	72,078,73
175	20/12/2031	00/00/000	00/00/000	215,88	290,92	12,37	9,48	21,86	0,00	0,00	0,00	0,00	528,66	528,66	0,00	0,00	0,00	72,046,42
176	20/11/2031	00/00/000	00/00/000	215,07	291,73	12,41	9,48	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	528,70	528,70	0,00	0,00	0,00	72,014,39
177	20/10/2031	00/00/000	00/00/000	214,27	292,53	12,44	9,48	21,93	0,00	0,00	0,00	0,00	528,73	528,73	0,00	0,00	0,00	71,982,37
178	20/09/2031	00/00/000	00/00/000	213,47	293,33	12,48	9,48	21,97	0,00	0,00	0,00	0,00	528,77	528,77	0,00	0,00	0,00	71,950,64
179	20/08/2031	00/00/000	00/00/000	212,67	294,13	12,51	9,48	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,80	528,80	0,00	0,00	0,00	71,918,11
180	20/07/2031	00/00/000	00/00/000	211,88	294,92	12,54	9,48	22,03	0,00	0,00	0,00	0,00	528,83	528,83	0,00	0,00	0,00	71,885,78
181	20/06/2031	00/00/000	00/00/000	211,08	295,72	12,58	9,48	22,07	0,00	0,00	0,00	0,00	528,87	528,87	0,00	0,00	0,00	71,853,74
182	20/05/2031	00/00/000	00/00/000	210,30	296,50	12,61	9,48	22,10	0,00	0,00	0,00	0,00	528,90	528,90	0,00	0,00	0,00	71,821,74
183	20/04/2031	00/00/000	00/00/000	209,51	297,29	12,65	9,48	22,14	0,00	0,00	0,00	0,00	528,94	528,94	0,00	0,00	0,00	71,789,04
184	20/03/2031	00/00/000	00/00/000	208,73	298,07	12,68	9,48	22,17	0,00	0,00	0,00	0,00	528,97	528,97	0,00	0,00	0,00	71,756,55



Dados da Evolução

Nº	Data	Data	Pagamento	Anotação	Juros	MPI	DFI	Seguros / FGHB	Taxas	Valor FGVs	Encargo líquido	Valores da Importabilidade	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Atualização	Saldo a receber	Índice de
185	20/04/2036	00/03/000			262,36	244,54	16,23	9,49	26,72	0,00	0,00	532,52	532,52	0,00	0,00	0,00	64.848,55	0
184	20/03/2036	00/03/000			261,39	248,52	16,30	9,49	26,79	0,00	0,00	532,59	532,59	0,00	0,00	0,00	65.270,84	0
183	20/02/2036	00/03/000			260,31	246,49	16,36	9,49	26,85	0,00	0,00	532,65	532,65	0,00	0,00	0,00	65.472,08	0
182	20/01/2036	00/03/000			259,24	247,46	16,43	9,49	26,92	0,00	0,00	532,72	532,72	0,00	0,00	0,00	65.732,40	0
181	20/12/2035	00/03/000			258,17	248,43	16,49	9,49	26,98	0,00	0,00	532,78	532,78	0,00	0,00	0,00	65.961,74	0
180	20/11/2035	00/03/000			257,10	249,40	16,56	9,49	27,05	0,00	0,00	532,85	532,85	0,00	0,00	0,00	66.200,11	0
179	20/10/2035	00/03/000			256,04	250,38	16,62	9,49	27,11	0,00	0,00	532,91	532,91	0,00	0,00	0,00	66.507,51	0
178	20/09/2035	00/03/000			254,98	251,35	16,68	9,49	27,18	0,00	0,00	532,98	532,98	0,00	0,00	0,00	66.793,95	0
177	20/08/2035	00/03/000			253,93	252,27	16,75	9,49	27,24	0,00	0,00	533,04	533,04	0,00	0,00	0,00	67,059,43	0
176	20/07/2035	00/03/000			252,88	253,22	16,81	9,49	27,30	0,00	0,00	533,10	533,10	0,00	0,00	0,00	67,273,96	0
175	20/06/2035	00/03/000			251,83	254,17	16,88	9,49	27,37	0,00	0,00	533,17	533,17	0,00	0,00	0,00	67,527,54	0
174	20/05/2035	00/03/000			250,78	255,11	16,94	9,49	27,43	0,00	0,00	533,23	533,23	0,00	0,00	0,00	67,793,17	0
173	20/04/2035	00/03/000			249,73	256,05	17,00	9,49	27,50	0,00	0,00	533,29	533,29	0,00	0,00	0,00	68,031,86	0
172	20/03/2035	00/03/000			248,68	256,99	17,07	9,49	27,56	0,00	0,00	533,36	533,36	0,00	0,00	0,00	68,282,61	0
171	20/02/2035	00/03/000			247,63	257,92	17,13	9,49	27,62	0,00	0,00	533,42	533,42	0,00	0,00	0,00	68,532,42	0
170	20/01/2035	00/03/000			246,58	258,86	17,19	9,49	27,68	0,00	0,00	533,48	533,48	0,00	0,00	0,00	68,791,30	0
169	20/12/2034	00/03/000			245,53	259,79	17,25	9,49	27,74	0,00	0,00	533,54	533,54	0,00	0,00	0,00	69,039,25	0
168	20/11/2034	00/03/000			244,48	260,73	17,31	9,49	27,80	0,00	0,00	533,60	533,60	0,00	0,00	0,00	69,276,27	0
167	20/10/2034	00/03/000			243,43	261,67	17,38	9,49	27,87	0,00	0,00	533,67	533,67	0,00	0,00	0,00	69,522,37	0
166	20/09/2034	00/03/000			242,38	262,61	17,44	9,49	27,93	0,00	0,00	533,73	533,73	0,00	0,00	0,00	69,767,55	0
165	20/08/2034	00/03/000			241,33	263,55	17,50	9,49	27,99	0,00	0,00	533,79	533,79	0,00	0,00	0,00	70,011,81	0
164	20/07/2034	00/03/000			240,28	264,49	17,56	9,49	28,05	0,00	0,00	533,85	533,85	0,00	0,00	0,00	70,259,16	0
163	20/06/2034	00/03/000			239,23	265,43	17,62	9,49	28,11	0,00	0,00	533,91	533,91	0,00	0,00	0,00	70,497,50	0
162	20/05/2034	00/03/000			238,18	266,37	17,68	9,49	28,17	0,00	0,00	533,97	533,97	0,00	0,00	0,00	70,739,13	0
161	20/04/2034	00/03/000			237,13	267,31	17,74	9,49	28,23	0,00	0,00	534,03	534,03	0,00	0,00	0,00	70,979,76	0
160	20/03/2034	00/03/000			236,08	268,25	17,80	9,49	28,29	0,00	0,00	534,09	534,09	0,00	0,00	0,00	71,219,39	0
159	20/02/2034	00/03/000			235,03	269,19	17,86	9,49	28,35	0,00	0,00	534,15	534,15	0,00	0,00	0,00	71,458,02	0
158	20/01/2034	00/03/000			233,98	270,13	17,92	9,49	28,41	0,00	0,00	534,21	534,21	0,00	0,00	0,00	71,695,65	0
157	20/12/2033	00/03/000			232,93	271,07	17,98	9,49	28,47	0,00	0,00	534,27	534,27	0,00	0,00	0,00	71,932,28	0
156	20/11/2033	00/03/000			231,88	272,01	18,04	9,49	28,53	0,00	0,00	534,33	534,33	0,00	0,00	0,00	72,168,91	0
155	20/10/2033	00/03/000			230,83	272,95	18,10	9,49	28,59	0,00	0,00	534,39	534,39	0,00	0,00	0,00	72,404,54	0



Dados da Evolução

Nº	Data	Data	Amortização	Juros	NPI	Def	Seguros / FOMAS	Taxas	Valor FCVS	Valor FOMAS	Encargos	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Amortização	Índice de
216	20/11/2018	00/00/00	294,53	212,27	14,07	8,49	23,56	0,00	0,00	0,00	0,00	530,36	0,00	0,00	0,00	0
215	20/10/2018	00/00/00	293,43	213,37	14,15	8,48	23,64	0,00	0,00	0,00	0,00	530,44	0,00	0,00	0,00	0
214	20/09/2018	00/00/00	292,33	214,47	14,22	8,49	23,71	0,00	0,00	0,00	0,00	530,51	0,00	0,00	0,00	0
213	20/08/2018	00/00/00	291,24	215,56	14,29	8,49	23,78	0,00	0,00	0,00	0,00	530,58	0,00	0,00	0,00	0
212	20/07/2018	00/00/00	290,15	216,65	14,37	8,48	23,86	0,00	0,00	0,00	0,00	530,66	0,00	0,00	0,00	0
211	20/06/2018	00/00/00	289,07	217,73	14,44	8,48	23,93	0,00	0,00	0,00	0,00	530,73	0,00	0,00	0,00	0
210	20/05/2018	00/00/00	287,98	218,81	14,51	8,49	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,80	0,00	0,00	0,00	0
209	20/04/2018	00/00/00	286,91	219,89	14,58	8,48	24,07	0,00	0,00	0,00	0,00	530,87	0,00	0,00	0,00	0
208	20/03/2018	00/00/00	285,84	220,96	14,65	8,49	24,14	0,00	0,00	0,00	0,00	530,94	0,00	0,00	0,00	0
207	20/02/2018	00/00/00	284,77	222,03	14,73	8,49	24,22	0,00	0,00	0,00	0,00	531,02	0,00	0,00	0,00	0
206	20/01/2018	00/00/00	283,71	223,09	14,80	8,49	24,29	0,00	0,00	0,00	0,00	531,09	0,00	0,00	0,00	0
205	20/12/2017	00/00/00	282,65	224,15	14,87	8,49	24,36	0,00	0,00	0,00	0,00	531,16	0,00	0,00	0,00	0
204	20/11/2017	00/00/00	281,60	225,20	14,94	8,49	24,43	0,00	0,00	0,00	0,00	531,23	0,00	0,00	0,00	0
203	20/10/2017	00/00/00	280,54	226,26	15,01	8,48	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	531,30	0,00	0,00	0,00	0
202	20/09/2017	00/00/00	279,49	227,31	15,08	8,49	24,57	0,00	0,00	0,00	0,00	531,37	0,00	0,00	0,00	0
201	20/08/2017	00/00/00	278,45	228,35	15,15	8,49	24,64	0,00	0,00	0,00	0,00	531,44	0,00	0,00	0,00	0
200	20/07/2017	00/00/00	277,41	229,39	15,22	8,49	24,71	0,00	0,00	0,00	0,00	531,51	0,00	0,00	0,00	0
199	20/06/2017	00/00/00	276,37	230,43	15,29	8,49	24,78	0,00	0,00	0,00	0,00	531,58	0,00	0,00	0,00	0
198	20/05/2017	00/00/00	275,34	231,46	15,36	8,49	24,85	0,00	0,00	0,00	0,00	531,65	0,00	0,00	0,00	0
197	20/04/2017	00/00/00	274,31	232,49	15,43	8,49	24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	531,72	0,00	0,00	0,00	0
196	20/03/2017	00/00/00	273,29	233,51	15,49	8,49	24,99	0,00	0,00	0,00	0,00	531,78	0,00	0,00	0,00	0
195	20/02/2017	00/00/00	272,27	234,53	15,56	8,49	25,06	0,00	0,00	0,00	0,00	531,85	0,00	0,00	0,00	0
194	20/01/2017	00/00/00	271,25	235,55	15,63	8,49	25,12	0,00	0,00	0,00	0,00	531,92	0,00	0,00	0,00	0
193	20/12/2016	00/00/00	270,24	236,56	15,70	8,49	25,19	0,00	0,00	0,00	0,00	531,99	0,00	0,00	0,00	0
192	20/11/2016	00/00/00	269,23	237,57	15,77	8,49	25,26	0,00	0,00	0,00	0,00	532,06	0,00	0,00	0,00	0
191	20/10/2016	00/00/00	268,22	238,58	15,83	8,49	25,32	0,00	0,00	0,00	0,00	532,12	0,00	0,00	0,00	0
190	20/09/2016	00/00/00	267,22	239,58	15,90	8,49	25,39	0,00	0,00	0,00	0,00	532,19	0,00	0,00	0,00	0
189	20/08/2016	00/00/00	266,22	240,58	15,97	8,49	25,46	0,00	0,00	0,00	0,00	532,26	0,00	0,00	0,00	0
188	20/07/2016	00/00/00	265,23	241,57	16,03	8,49	25,52	0,00	0,00	0,00	0,00	532,32	0,00	0,00	0,00	0
187	20/06/2016	00/00/00	264,24	242,56	16,10	8,49	25,59	0,00	0,00	0,00	0,00	532,39	0,00	0,00	0,00	0
186	20/05/2016	00/00/00	263,25	243,55	16,17	8,49	25,66	0,00	0,00	0,00	0,00	532,46	0,00	0,00	0,00	0



Nº	Data	Data	Amortização	Juros	MP	DT	Seguros / FGMB	Taxas	Valor FCV/S	Valor FORT	Encargo Estado	Valores da Importabilidade	Valor devido	Valor Pago	Diferença de valor	Realização de moventes	Índice de correção
247	20/06/2041	00/00/000	330,77	176,03	17,24	8,49	26,73	0,00	0,00	0,00	533,53	0,00	533,53	0,00	0,00	0,00	46,612,10
246	20/03/2041	00/00/000	329,53	177,27	17,36	8,49	26,85	0,00	0,00	0,00	533,66	0,00	533,66	0,00	0,00	0,00	46,642,57
245	20/04/2041	00/00/000	328,30	178,50	17,49	8,49	26,98	0,00	0,00	0,00	533,78	0,00	533,78	0,00	0,00	0,00	47,272,40
244	20/03/2041	00/00/000	327,06	179,72	17,61	8,49	27,10	0,00	0,00	0,00	533,90	0,00	533,90	0,00	0,00	0,00	47,630,70
243	20/02/2041	00/00/000	325,85	180,95	17,73	8,49	27,22	0,00	0,00	0,00	534,02	0,00	534,02	0,00	0,00	0,00	47,937,78
242	20/01/2041	00/00/000	324,64	182,18	17,85	8,49	27,34	0,00	0,00	0,00	534,14	0,00	534,14	0,00	0,00	0,00	48,253,67
241	20/12/2040	00/00/000	323,42	183,38	17,97	8,49	27,46	0,00	0,00	0,00	534,26	0,00	534,26	0,00	0,00	0,00	48,578,27
240	20/11/2040	00/00/000	322,23	184,58	18,09	8,49	27,58	0,00	0,00	0,00	534,38	0,00	534,38	0,00	0,00	0,00	48,901,69
239	20/10/2040	00/00/000	321,02	185,79	18,21	8,49	27,70	0,00	0,00	0,00	534,51	0,00	534,51	0,00	0,00	0,00	49,223,92
238	20/09/2040	00/00/000	319,82	186,99	18,33	8,49	27,82	0,00	0,00	0,00	534,63	0,00	534,63	0,00	0,00	0,00	49,544,94
237	20/08/2040	00/00/000	318,63	188,18	18,44	8,49	27,93	0,00	0,00	0,00	534,74	0,00	534,74	0,00	0,00	0,00	49,864,76
236	20/07/2040	00/00/000	317,44	189,37	18,56	8,49	28,05	0,00	0,00	0,00	534,86	0,00	534,86	0,00	0,00	0,00	50,183,38
235	20/06/2040	00/00/000	316,25	190,56	18,68	8,49	28,17	0,00	0,00	0,00	534,98	0,00	534,98	0,00	0,00	0,00	50,500,83
234	20/05/2040	00/00/000	315,07	191,74	18,80	8,49	28,29	0,00	0,00	0,00	535,10	0,00	535,10	0,00	0,00	0,00	50,817,06
233	20/04/2040	00/00/000	313,88	192,92	18,91	8,49	28,40	0,00	0,00	0,00	535,21	0,00	535,21	0,00	0,00	0,00	51,132,15
232	20/03/2040	00/00/000	312,72	194,09	19,03	8,49	28,52	0,00	0,00	0,00	535,33	0,00	535,33	0,00	0,00	0,00	51,446,04
231	20/02/2040	00/00/000	311,56	195,26	19,15	8,49	28,64	0,00	0,00	0,00	535,45	0,00	535,45	0,00	0,00	0,00	51,758,78
230	20/01/2040	00/00/000	310,39	196,42	19,28	8,49	28,75	0,00	0,00	0,00	535,56	0,00	535,56	0,00	0,00	0,00	52,070,31
229	20/12/2039	00/00/000	309,23	197,58	19,39	8,49	28,87	0,00	0,00	0,00	535,68	0,00	535,68	0,00	0,00	0,00	52,380,70
228	20/11/2039	00/00/000	308,07	198,74	19,49	8,49	28,98	0,00	0,00	0,00	535,79	0,00	535,79	0,00	0,00	0,00	52,688,93
227	20/10/2039	00/00/000	306,92	199,89	19,60	8,49	29,09	0,00	0,00	0,00	535,90	0,00	535,90	0,00	0,00	0,00	52,995,00
226	20/09/2039	00/00/000	305,77	201,04	19,72	8,49	29,21	0,00	0,00	0,00	536,02	0,00	536,02	0,00	0,00	0,00	53,304,82
225	20/08/2039	00/00/000	304,63	202,18	19,83	8,49	29,32	0,00	0,00	0,00	536,13	0,00	536,13	0,00	0,00	0,00	53,610,69
224	20/07/2039	00/00/000	303,49	203,32	19,94	8,49	29,43	0,00	0,00	0,00	536,24	0,00	536,24	0,00	0,00	0,00	53,915,32
223	20/06/2039	00/00/000	302,36	204,45	20,06	8,49	29,55	0,00	0,00	0,00	536,36	0,00	536,36	0,00	0,00	0,00	54,218,81
222	20/05/2039	00/00/000	301,23	205,58	20,17	8,49	29,66	0,00	0,00	0,00	536,47	0,00	536,47	0,00	0,00	0,00	54,520,12
221	20/04/2039	00/00/000	300,11	206,70	20,28	8,49	29,77	0,00	0,00	0,00	536,58	0,00	536,58	0,00	0,00	0,00	54,822,40
220	20/03/2039	00/00/000	298,98	207,83	20,39	8,49	29,87	0,00	0,00	0,00	536,68	0,00	536,68	0,00	0,00	0,00	55,122,51
219	20/02/2039	00/00/000	297,87	208,94	20,50	8,49	29,98	0,00	0,00	0,00	536,79	0,00	536,79	0,00	0,00	0,00	55,421,49
218	20/01/2039	00/00/000	296,76	210,06	20,61	8,49	30,09	0,00	0,00	0,00	536,90	0,00	536,90	0,00	0,00	0,00	55,719,26
217	20/12/2038	00/00/000	295,65	211,16	20,72	8,49	30,20	0,00	0,00	0,00	537,01	0,00	537,01	0,00	0,00	0,00	56,015,11

Dados da Evolução

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência de Origem: 45705 - AG MANOIA/AM / AM
Contrato: 8787705059204 - ALESSANDRA ANDRADE COLARES

Dados da Evolução

Nº	Data	Pagamento	Amortização	Juros	MPI	DEI	Seguros / FGHAB	Taxas	Valor FCVS	Valor FOTS utilizado	Energia líquida	Valor da importabilidade	Valor devido	Valor Pago	Diferença do valor	Amortização monetária	Índice de correção
278	20/12/2044	0000900	371,47	136,34	13,21	9,48	22,70	0,00	0,00	0,00	528,51	0,00	528,51	0,00	0,00	0,00	36,278,20
277	20/12/2043	0000900	370,09	136,72	13,35	9,48	22,84	0,00	0,00	0,00	528,65	0,00	528,65	0,00	0,00	0,00	36,093,67
276	20/12/2043	0000900	368,69	136,11	13,49	9,48	22,98	0,00	0,00	0,00	528,78	0,00	528,78	0,00	0,00	0,00	35,909,76
275	20/12/2043	0000900	367,32	136,48	13,62	9,48	23,11	0,00	0,00	0,00	528,91	0,00	528,91	0,00	0,00	0,00	35,725,45
274	20/09/2043	0000900	365,94	140,86	13,76	9,48	23,25	0,00	0,00	0,00	530,05	0,00	530,05	0,00	0,00	0,00	35,541,77
273	20/09/2043	0000900	364,56	142,22	13,89	9,48	23,38	0,00	0,00	0,00	530,18	0,00	530,18	0,00	0,00	0,00	35,358,71
272	20/07/2043	0000900	363,22	143,55	14,03	9,48	23,52	0,00	0,00	0,00	530,32	0,00	530,32	0,00	0,00	0,00	35,175,29
271	20/06/2043	0000900	361,86	144,94	14,16	9,48	23,65	0,00	0,00	0,00	530,45	0,00	530,45	0,00	0,00	0,00	34,992,51
270	20/05/2043	0000900	360,51	146,29	14,30	9,48	23,79	0,00	0,00	0,00	530,59	0,00	530,59	0,00	0,00	0,00	34,809,37
269	20/04/2043	0000900	359,16	147,64	14,43	9,48	23,92	0,00	0,00	0,00	530,72	0,00	530,72	0,00	0,00	0,00	34,626,86
268	20/03/2043	0000900	357,82	148,98	14,56	9,48	24,06	0,00	0,00	0,00	530,85	0,00	530,85	0,00	0,00	0,00	34,444,04
267	20/02/2043	0000900	356,48	150,32	14,70	9,48	24,19	0,00	0,00	0,00	530,99	0,00	530,99	0,00	0,00	0,00	34,261,85
266	20/01/2043	0000900	355,15	151,65	14,83	9,48	24,32	0,00	0,00	0,00	531,12	0,00	531,12	0,00	0,00	0,00	34,079,74
265	20/12/2042	0000900	353,82	152,98	14,96	9,48	24,45	0,00	0,00	0,00	531,25	0,00	531,25	0,00	0,00	0,00	33,897,98
264	20/11/2042	0000900	352,51	154,30	15,09	9,48	24,58	0,00	0,00	0,00	531,38	0,00	531,38	0,00	0,00	0,00	33,716,71
263	20/10/2042	0000900	351,19	155,62	15,22	9,48	24,71	0,00	0,00	0,00	531,52	0,00	531,52	0,00	0,00	0,00	33,535,82
262	20/09/2042	0000900	349,88	156,93	15,35	9,48	24,84	0,00	0,00	0,00	531,65	0,00	531,65	0,00	0,00	0,00	33,355,38
261	20/08/2042	0000900	348,57	158,24	15,48	9,48	24,97	0,00	0,00	0,00	531,78	0,00	531,78	0,00	0,00	0,00	33,175,49
260	20/07/2042	0000900	347,27	159,54	15,61	9,48	25,10	0,00	0,00	0,00	531,91	0,00	531,91	0,00	0,00	0,00	32,996,05
259	20/06/2042	0000900	345,97	160,84	15,74	9,48	25,23	0,00	0,00	0,00	532,04	0,00	532,04	0,00	0,00	0,00	32,817,13
258	20/05/2042	0000900	344,68	162,13	15,86	9,48	25,36	0,00	0,00	0,00	532,18	0,00	532,18	0,00	0,00	0,00	32,638,70
257	20/04/2042	0000900	343,39	163,42	15,99	9,48	25,48	0,00	0,00	0,00	532,29	0,00	532,29	0,00	0,00	0,00	32,460,98
256	20/03/2042	0000900	342,11	164,70	16,12	9,48	25,61	0,00	0,00	0,00	532,42	0,00	532,42	0,00	0,00	0,00	32,283,77
255	20/02/2042	0000900	340,83	165,98	16,25	9,48	25,74	0,00	0,00	0,00	532,55	0,00	532,55	0,00	0,00	0,00	32,107,88
254	20/01/2042	0000900	339,56	167,25	16,37	9,48	25,86	0,00	0,00	0,00	532,67	0,00	532,67	0,00	0,00	0,00	31,932,71
253	20/12/2041	0000900	338,29	168,52	16,50	9,48	25,99	0,00	0,00	0,00	532,80	0,00	532,80	0,00	0,00	0,00	31,758,57
252	20/11/2041	0000900	337,02	169,78	16,62	9,48	26,11	0,00	0,00	0,00	532,91	0,00	532,91	0,00	0,00	0,00	31,585,55
251	20/10/2041	0000900	335,76	171,04	16,75	9,48	26,24	0,00	0,00	0,00	533,04	0,00	533,04	0,00	0,00	0,00	31,412,90
250	20/09/2041	0000900	334,50	172,30	16,87	9,48	26,36	0,00	0,00	0,00	533,16	0,00	533,16	0,00	0,00	0,00	31,240,94
249	20/08/2041	0000900	333,25	173,55	17,00	9,48	26,49	0,00	0,00	0,00	533,29	0,00	533,29	0,00	0,00	0,00	31,069,04
248	20/07/2041	0000900	332,01	174,79	17,12	9,48	26,61	0,00	0,00	0,00	533,41	0,00	533,41	0,00	0,00	0,00	30,898,09

Dados da Evolução														
Nº	Data	Data	Amortização	Valor	APR	OTI	Reserva / 15000	Tempo	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
100	20/03/2026	00/00/00	418,74	10,07	15,00	0,40	10,17	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	20/03/2026	00/00/00	428,31	10,00	15,00	0,40	10,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



[illegible]

Our Website:
800.725.7674

Data de Entrega: 11/11/2025

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J6AUF-EM8RE-N3QTZ-TTMV9

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/J6AUF-EM8RE-N3QTZ-TTMV9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6SWEZ-8LX3Y-RNRPE-H33PS

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6SWEZ-8LX3Y-RNRPE-H33PS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>